
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.200, DE 07 DE ABRIL DE 1999

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Abrigo Lar de Ismael, e dá outras providências.

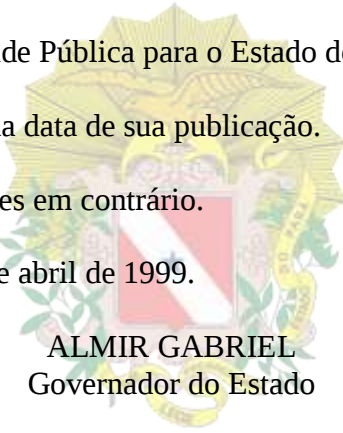
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Abrigo Lar de Ismael.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.939, de 08/04/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ